

P O R T A R I A N º 026 /85

O Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a linha R-035, BOA VIAGEM' (SHOPPING CENTER), com o seguinte itinerário:

SENTIDO SUBÚRBIO/CIDADE:

Rua José Hipólito Cardoso(Terminal),Rua Baltazar Passos,Rua São e Souza,Rua Barão de Souza Leão, Rua João Dias Martins, Rua Marquês de Valença, Rua Visconde de Jequintinhonha, Rua Ernesto de Paula Santos, Rua Professor João Medeiros, Av. Gal. Edson Amâncio Ramalho, Av. Cons.Aguiar, Av. Antônio de Gôes, Viaduto Joana Bezerra , Av. Agamenon Magalhães, Av. Conde da Boa Vista, Av. Guararapes,Av. Dantas Barreto(Ponto de Retorno).

SENTIDO CIDADE/SUBÚRBIO:

Av. Dantas Barreto(Ponto de Retorno), Rua do Peixoto, Praça das Cinco Pontas, Av. Engº José Estelita, Rua Cap.Temudo, Ponte Paulo Guerra, Av. Herculano Bandeira, Av. Conselheiro Aguiar, Rua Padre Bernardino, Av. Domingos Ferreira, Av. Antônio Falcão, Av.Gal. Edson Amâncio Ramalho, Rua Fernando Simões Barbosa, Rua Ernesto de Paula Santos, Rua Visconde de Jequintinhonha, Rua Marquês de Valença, Rua João Dias Martins, Rua Barão de Souza Leão, Rua São e Souza, Rua Baltazar Passos, Rua José Hipólito Cardoso(Terminal).

Art. 2º - Determinar que a linha ora criada seja operada exclusivamente com ônibus micro, pela Permissionaria' Borborema Imperial Transportes Ltda;

Art. 3º - Determinar que a mencionada linha seja operada com frota, frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço Operacional;





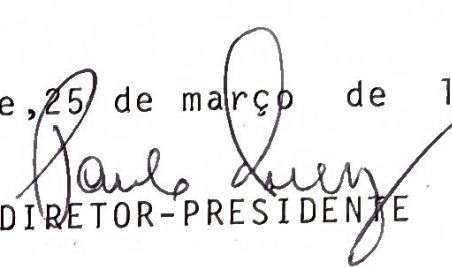
EMTU/RECIFE

Continuação da Portaria nº 026/85

Art. 4º - Estabelecer que a tarifa da re
ferida linha seja de Cr\$ 1.720 (hum mil setecentos e vinte cruzei
ros).

Art. 5º - Estabelecer que a presente Por
taria entre em vigor no dia 25 de março de 1985, revogadas as
disposições em contrário.

Recife, 25 de março de 1985


DIRETOR-PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ